DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS 2007

(Art, 5º, I, da LRF)

Em R$ mil a preços correntes

I.	**RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS**	1.740.779
II.	**DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS**	1.818.450
III.	**RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)**	(77.671)
IV.	**RESULTADO NOMINAL**	45.509
V.	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	687.668

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

		LOA 2007
	RECEITAS FISCAIS	
	RECEITA TOTAL	**1.868.346**
	(-) Deduções	
	Receitas Operações de Crédito	77.912
	Receitas Financeiras	49.655
	Subtotal	**127.567**
A.	**RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS**	**1.740.779**
	DESPESAS FISCAIS	
	DESPESA TOTAL	**1.868.346**
	(-) Deduções	
	Juros e Encargos da Dívida	17.493
	Amortização da Dívida	32.403
	Subtotal	**49.896**
B.	**DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS**	**1.818.450**
	RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	**(77.671)**
	MONTANTE DÍVIDA CONSOLIDADA	687.668
	RESULTADO NOMINAL (dívida líquida)	45.509

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E AS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 165, §6º e art. 169 da CF; art 5º, II, da LRF)

Amplia-se a previsão de incentivo para as empresas do sistema de transporte municipal, que possibilita uma isenção parcial do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (até 50% – Lei nº 17.173/2005). Como contrapartida, aquelas realizarão obras viárias de interesse do Município, em valores não inferiores à isenção auferida, evitando-se desta forma, que o Tesouro Municipal suporte tais despesas.

Diversos segmentos da economia serão beneficiados com incentivos fiscais condicionados. Entre eles tem-se o Projeto Porto Digital que estabeleceu, no exercício de 2006, alíquota de ISS no valor ***mínimo*** de 2%, esperando-se que o incremento do faturamento das empresas beneficiadas compense e/ou supere o valor dos benefícios concedidos. Em contrapartida haverá uma correspondente redução imediata das despesas relativas ao reembolso de até 60% do ISS pago, benefício concedido pela atual legislação do Projeto Porto Digital.

Para o segmento de Clínicas de atendimento integral e o de Cooperativas também foram concedidos benefícios fiscais e estabelecido um programa de recuperação fiscal, cujos benefícios serão compensados pelo aumento de arrecadação decorrente de recuperação de créditos fiscais e da pacificação em relação à tributação do ISS entre o Erário Municipal e os referidos Contribuintes.

Para as empresas que prestam serviços de agenciamento e corretagem também foi estabelecido um programa de incentivos fiscais condicionados a uma taxa de crescimento prevista em lei, de tal forma que no final de 2012 a arrecadação do ISS deve ser no mínimo a atual corrigida monetariamente acrescida de 5%, para manter a alíquota deste imposto em 2%. Vale salientar que se espera recuperar, até o final de 2007, o montante da renuncia, com o ingresso de novos contribuintes no Município do Recife.

Finalmente, para as empresas administradoras de cartões de crédito, os incentivos fiscais não proporcionarão desequilíbrio nas contas municipais, pois a redução de alíquota está condicionada a um aumento no faturamento do contribuinte de tal forma que se mantenha a arrecadação atual corrigida e acrescida de 5%. Mecanismo semelhante foi criado para o setor de "call-center", embora este, também, possa gozar de benefício fiscal pela geração de postos de trabalho.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Art 5º, III, da LRF)

A Reserva de Contingência terá natureza orçamentária e corresponderá a R$ 9.232.115,00 (nove milhões duzentos e trinta e dois mil cento e quinze reais).

A Reserva de Contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e será operacionalizada através de crédito adicional que reforce dotação.